



**Dispensa de Licitação nº 018/2017**  
**Proc. Adm. nº 00481/2017**

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 Contratação de Serviços de recarga de Toner para a Câmara Municipal de São José do Divino.

#### **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Dispensa de Licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993.

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Necessidade de atendimento das demandas referentes à impressão e cópias xerográficas concernentes à atividade administrativa e legislativa desenvolvida pela Câmara Municipal de São José do Divino.

#### **4 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

4.1 Na proposta apresentada pelas Empresas deverá constar quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

4.2 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

4.3 As propostas poderão ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail), desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias do recebimento do ofício;

4.4 É condição para análise da proposta o envio da documentação hábil da empresa, sendo no que couber: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa; Alvará de Localização e/ou Funcionamento; Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Tributos Municipais (Cert. Neg. e Div. Ativa); Certidão de Trib. Estaduais (Cert. Neg. e Div. Ativa); Certidão de Falência e Concordata; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) e Documentação pessoal do (s) responsável (eis) pela empresa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

## **5 – DO JULGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global, depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista de empresa.

## **6 - DO QUANTITATIVO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Recarga de Toner referência/compatível CE285/A	UND	07

## **7 – DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

7.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que o fornecimento das licenças se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

## **8 - DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal, com sítio à Avenida Manoel Divino, nº 75, centro em São José do Divino, PI, de segunda a sexta, no horário das 08h00minhs às 13h00minhs ou retirado pessoalmente por representante da Câmara Municipal, no estabelecimento da empresa vencedora.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado de forma imediata, após prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora, para efeito de pagamento, encaminhar à Câmara Municipal de São José do Divino, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal devidamente atestada por setor responsável da Câmara Municipal;

9.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.3 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade: 2.001.

São José do Divino, PI em 22 de Novembro de 2017.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**CONTROLE DE PROCESSOS**

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

---

**Francisco Gislando Machado**  
Presidente da CPL

---

**Antonio de Sousa Machado**  
Membro de CPL

---

**Joel Fernandes Lima**  
Membro de CPL